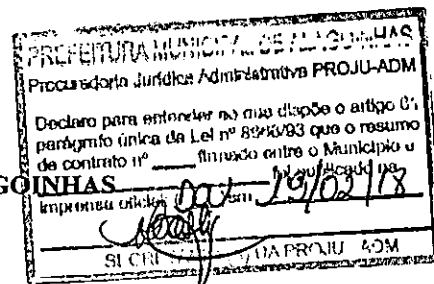




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 016/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, SAFIRA TURISMO LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **FABRICIO SANTOS DE FARO**, brasileiro, casado, cientista da computação, RG n.º 393535169, CPF sob o n.º 616.369.595-04, residente e domiciliado no Loteamento Frei Leão, n.º 51, Centro, Alagoinhas - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **SAFIRA TURISMO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.887.204/0001-72, situada à Rua Argila, n.º 39 A, Alto do Triângulo, Camaçari - Bahia, neste ato representada pelo Sr. **JOZINETE DE OLIVEIRA LIMA CUNHA**, brasileira, sócia administradora, RG n.º 06.491.411-99 SSP/BA, CPF sob n.º 916.816.425-49, residente e domiciliada à Estrada do Coco, S/N, KM 27, Cond. Arembepé Aquavile, Qd. 06, Lt. 01, Arembepé, Camaçari - Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de prestação de serviços**, com fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **processo administrativo n.º 1735/2017**, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.794/04, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que seja realizada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DA EDUCAÇÃO E TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA, CONFORME ROTEIROS PREVIAMENTE DEFINIDOS**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão ELETRÔNICO n.º 028/2017**.

| ITEM | NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO                                                                                                                     | KM TOTAL | UND    | QTD (DIAS) | VLR.UNIT   | TOTAL         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------|------------|---------------|
|      | <b>LOTE 01</b>                                                                                                                                 |          |        |            |            |               |
|      | <b>VEÍCULO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS</b>                                                                                                           |          |        |            |            |               |
| 1    | ALAGOINHAS/ PONTO DO BEIJU/PEDRA DE CIMA/URUBA DE CIMA - 03 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 28 - MICRO ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P. | 72       | DIÁRIA | 200        | R\$ 295,20 | R\$ 59.040,00 |
| 2    | CAPOEIRA / LIMOEIRO / PEDREIRA / ALAGOINHAS - 02 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 28 - MICRO ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.            | 72       | DIÁRIA | 200        | R\$ 295,20 | R\$ 59.040,00 |
| 3    | CONCEIÇÃO / BORGES / QUIZAMBU / RIACHO DA GUIA CENTRO - 3 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 48 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA.               | 42       | DIÁRIA | 200        | R\$ 197,40 | R\$ 39.480,00 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|    |                                                                                                                                                        |     |        |     |            |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----|------------|----------------|
| 4  | BOA UNIÃO / RIO SECO / GUABIRABA1 / - 03 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 40 - MICRO ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: S/ PAVIMENTAÇÃO.                             | 60  | DIÁRIA | 200 | R\$ 246,00 | R\$ 49.200,00  |
| 5  | FAZENDA ALDEIA /BR 110/ RIACHO DA GUIA - 01 TURNO - QUANTIDADE DE ALUNOS: 43 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                               | 24  | DIÁRIA | 200 | R\$ 112,80 | R\$ 22.560,00  |
| 6  | MANGALÔ / BARREIRO / NOVA BRASÍLIA / BAIXA DA SANTINHA / RUA DO CATU - 02 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 28 - MICRO ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA | 128 | DIÁRIA | 200 | R\$ 524,80 | R\$ 104.960,00 |
| 7  | BOA UNIÃO / PIRIRI / OITEIRO / BARBALHO - 03 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 28 - MICRO ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                        | 60  | DIÁRIA | 200 | R\$ 246,00 | R\$ 49.200,00  |
| 8  | ENCANTADO - 02 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 28 - MICRO ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                                                      | 128 | DIÁRIA | 200 | R\$ 524,80 | R\$ 104.960,00 |
| 9  | SANTO ANTÔNIO / PATIOBA / RIACHO DA GUIA - 03 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 23 - MICRO ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: S/PAVIMENTAÇÃO                           | 102 | DIÁRIA | 200 | R\$ 418,20 | R\$ 83.640,00  |
| 10 | FAZENDA CONCEIÇÃO / ALAGOINHAS - 01 TURNO. QUANTIDADE DE ALUNOS: 28 - MICRO ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                                  | 90  | DIÁRIA | 200 | R\$ 369,00 | R\$ 73.800,00  |
| 11 | MIGUEL VELHO/ PRAÇA DO SENAI / PRAÇA RUI BARBOSA - 2 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 48 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA                             | 28  | DIÁRIA | 200 | R\$ 131,60 | R\$ 26.320,00  |
| 12 | PINDOBAL DE BAIXO / DEGRAUS /CHESF / BR110 / ALAGOINHAS - 2 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 52 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.               | 148 | DIÁRIA | 200 | R\$ 695,60 | R\$ 139.120,00 |
| 13 | JORRO / MIGUEL VELHO / ALAGOINHAS - 3 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 50 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTAÇÃO / S.P.                                    | 60  | DIÁRIA | 200 | R\$ 282,00 | R\$ 56.400,00  |
| 14 | MANGUEIRAS / ALAGOINHAS - 3 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 52 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                                               | 150 | DIÁRIA | 200 | R\$ 705,00 | R\$ 141.000,00 |
| 15 | PONTO DO BEIJU / ALAGOINHAS - 3 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 52 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                                           | 120 | DIÁRIA | 200 | R\$ 564,00 | R\$ 112.800,00 |

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|    |                                                                                                                                                                            |     |        |     |            |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----|------------|----------------|
| 16 | ALTO DO SANTO ANTÔNIO / JENIPAPO / CAMBOATÁ / TORORÓ - 1 TURNO. QUANTIDADE DE ALUNOS: 52 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTAÇÃO / S.P.                                      | 50  | DIÁRIA | 200 | R\$ 235,00 | R\$ 47.000,00  |
| 17 | RIO BRANCO / BR 101 / PATY / PEDRA D'ÁGUA - 01 TURNO. QUANTIDADE DE ALUNOS: 43 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                                                 | 92  | DIÁRIA | 200 | R\$ 432,40 | R\$ 86.480,00  |
| 18 | SAUÍPE / BR 101 / ALAGOINHAS - 3 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 52 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTAÇÃO / S.P.                                                             | 138 | DIÁRIA | 200 | R\$ 648,60 | R\$ 129.720,00 |
| 19 | PEDRA D'ÁGUA / PATI / PANCARAI / CABOGE / SERRA DO BODE / RIO BRANCO - 2 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 52 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                      | 140 | DIÁRIA | 200 | R\$ 658,00 | R\$ 131.600,00 |
| 20 | FAZENDA VITÓRIA / CAMBUÍ / TUCUM / JENIPAPO / CAMBOATÁ / TORORÓ / GUABIRABA / BOA UNIÃO - 03 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 50 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTAÇÃO / S.P. | 90  | DIÁRIA | 200 | R\$ 423,00 | R\$ 84.600,00  |
| 21 | CATUZINHO - 03 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 52 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                                                                                | 120 | DIÁRIA | 200 | R\$ 564,00 | R\$ 112.800,00 |
| 22 | ALAGOINHAS / URUBA / OLHOS D'ÁGUA - 2 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 30 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTAÇÃO / S.P.                                                        | 88  | DIÁRIA | 200 | R\$ 413,60 | R\$ 82.720,00  |
| 23 | KM 12 / RUA NOVA / ENCANTADO / KM 19 / RIACHO DA GUIA - 03 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 43 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                                    | 122 | DIÁRIA | 200 | R\$ 573,40 | R\$ 114.680,00 |
| 24 | FAZENDA BOA VISTA / BR 101 / ALAGOINHAS - 2 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 52 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                                                   | 96  | DIÁRIA | 200 | R\$ 451,20 | R\$ 90.240,00  |
| 25 | RUA DO FOGO/ ESTEVÃO/ PAPAGAIO / ALAGOINHAS - 3 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 40 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                                               | 186 | DIÁRIA | 200 | R\$ 874,20 | R\$ 174.840,00 |
| 26 | RIACHO DA GUIA / ALAGOINHAS - 2 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 52 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                                                               | 168 | DIÁRIA | 200 | R\$ 789,60 | R\$ 157.920,00 |
| 27 | CANGULA / BOA UNIÃO - 3 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 42 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: SEM PAVIMENTAÇÃO                                                                        | 36  | DIÁRIA | 200 | R\$ 169,20 | R\$ 33.840,00  |

*Auto*  
in





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|    |                                                                                                                                      |     |        |     |            |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----|------------|----------------|
| 28 | KM 15 / AZULÃO / RIACHO DA GUIA - 3 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 52 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA                           | 72  | DIÁRIA | 200 | R\$ 338,40 | R\$ 67.680,00  |
| 29 | PEDRA DE CIMA /ALAGOINHAS - 3 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 40 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                           | 90  | DIÁRIA | 200 | R\$ 423,00 | R\$ 84.600,00  |
| 30 | BOA UNIÃO / BR 101 / ALAGOINHAS / - 02 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 45 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA                         | 88  | DIÁRIA | 200 | R\$ 413,60 | R\$ 82.720,00  |
| 31 | GAMELEIRA / QUIZAMBU / BARREIRO / RIACHO DA GUIA - 2 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 45 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.    | 24  | DIÁRIA | 200 | R\$ 112,80 | R\$ 22.560,00  |
| 32 | RIACHO DA GUIA / TOMBADOR - 3 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 40 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                           | 180 | DIÁRIA | 200 | R\$ 846,00 | R\$ 169.200,00 |
| 33 | CAJAZEIRAS / VILA SÃO JOÃO / ESTEVÃO - 2 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 28 - MICRO ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: SEM PAVIMENTAÇÃO            | 52  | DIÁRIA | 200 | R\$ 213,20 | R\$ 42.640,00  |
| 34 | CAPOEIRA / LIMOEIRO / ALAGOINHAS - 03 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 28 - MICRO ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.             | 76  | DIÁRIA | 200 | R\$ 311,60 | R\$ 62.320,00  |
| 35 | PARQUE SÃO BERNARDO / ALAGOINHAS - 2 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 52 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                    | 52  | DIÁRIA | 200 | R\$ 244,40 | R\$ 48.880,00  |
| 36 | BURI / SERRA DO OURO / ALAGOINHAS - 2 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 48 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTAÇÃO / S.P.                  | 52  | DIÁRIA | 200 | R\$ 244,40 | R\$ 48.880,00  |
| 37 | NARANDIBA / PONTO DO BEIJU / RIACHO DO MEL - 2 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 28 - MICRO ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTAÇÃO / S.P.   | 56  | DIÁRIA | 200 | R\$ 229,60 | R\$ 45.920,00  |
| 38 | BURACICA / ALAGOINHAS - 1 TURNO. QUANTIDADE DE ALUNOS: 52 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                                | 54  | DIÁRIA | 200 | R\$ 253,80 | R\$ 50.760,00  |
| 39 | ALAGOINHAS / TOMBADOR - 2 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 28 - MICRO ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                         | 140 | DIÁRIA | 200 | R\$ 574,00 | R\$ 114.800,00 |
| 40 | CAMBUÍ / TUCUM / CAMBOATÁ / BOA UNIÃO / ALAGOINHAS - 2 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 48 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTAÇÃO / S.P. | 112 | DIÁRIA | 200 | R\$ 526,40 | R\$ 105.280,00 |
| 41 | GUABIRABA / BOA UNIÃO - 2 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 28 - MICRO ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                         | 28  | DIÁRIA | 200 | R\$ 114,80 | R\$ 22.960,00  |

*Auto in*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                          |     |        |     |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----|------------|---------------|
| 42 | KM 15 / RIACHO DA GUIA - 2 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 48 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA                                                                                                                                                         | 60  | DIÁRIA | 200 | R\$ 282,00 | R\$ 56.400,00 |
| 43 | RIACHO DA GUIA / ALAGOINHAS - 02 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 28 - MICRO ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA                                                                                                                                             | 120 | DIÁRIA | 200 | R\$ 492,00 | R\$ 98.400,00 |
| 44 | BAIXA GRANDE / FAZENDA ALDEIA / RIACHO DA GUIA - 1 TURNO. QUANTIDADE DE ALUNOS: 52 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTAÇÃO / S.P.                                                                                                                          | 30  | DIÁRIA | 200 | R\$ 141,00 | R\$ 28.200,00 |
| 45 | BAIXA DA SANTINHA / CRUZEIRINHO / TERESÓPOLIS - 2 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 48 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA                                                                                                                                  | 32  | DIÁRIA | 200 | R\$ 150,40 | R\$ 30.080,00 |
| 46 | BOA UNIÃO / RUA DO CATU / CENTRO / ALAGOINHAS VELHA / BR 110 / ALAGOINHAS - 1 TURNO. QUANTIDADE DE ALUNOS: 28 - MICRO ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                                                                                          | 88  | DIÁRIA | 200 | R\$ 360,80 | R\$ 72.160,00 |
| 47 | BURACICA / TUCUM / FAZENDA VITÓRIA / ALAGOINHAS - 1 TURNO. QUANTIDADE DE ALUNOS: 48 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                                                                                                                          | 76  | DIÁRIA | 200 | R\$ 357,20 | R\$ 71.440,00 |
| 48 | CONCEIÇÃO / ALAGOINHAS - 1 TURNO. QUANTIDADE DE ALUNOS: 28 - MICRO ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                                                                                                                                             | 56  | DIÁRIA | 200 | R\$ 229,60 | R\$ 45.920,00 |
| 49 | BORGES / QUIZAMBU / CONCEIÇÃO - 02 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 48 - ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                                                                                                                                          | 55  | DIÁRIA | 200 | R\$ 258,50 | R\$ 51.700,00 |
| 50 | JACARÉ DE DENTRO / ALAGOINHAS - 2 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 28 - MICRO ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                                                                                                                                     | 48  | DIÁRIA | 200 | R\$ 196,80 | R\$ 39.360,00 |
| 51 | RIACHO DA GUIA / ALAGOINHAS - 1 TURNO. QUANTIDADE DE ALUNOS: 28 - MICRO ÔNIBUS. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                                                                                                                                        | 100 | DIÁRIA | 200 | R\$ 410,00 | R\$ 82.000,00 |
|    | <b>VEÍCULO VAN</b>                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |     |            |               |
| 1  | MIGUEL VELHO / MANGALÔ / PETROLAR / CAVADA / PRAÇA KENNEDY / PIRINEL / SANTA TEREZINHA / BR 101 / ALAGOINHAS VELHA / RFORMADORA DE PNEUS / VILA MASSAU / TERESÓPOLIS - 2 TURNOS. QUANTIDADE DE ALUNOS: 13 - TOPIC. TIPO DE PISTA: COM / SEM PAVIMENTAÇÃO | 126 | DIÁRIA | 200 | R\$ 366,66 | R\$ 73.332,00 |
| 2  | BAIXÃO / OLHOS D'ÁGUA / RIACHO DA GUIA - 3 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 15 - MASTER. TIPO DE PISTA: PAVIMENTAÇÃO / S.P.                                                                                                                                | 42  | DIÁRIA | 200 | R\$ 122,22 | R\$ 24.444,00 |

*Auto*

*li*  
*ni*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|    |                                                                                                                                                              |     |        |     |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----|------------|---------------|
| 3  | ALAGOINHAS / BURI / CATUZINHO - 2 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 15 - MASTER. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                                              | 72  | DIÁRIA | 200 | R\$ 209,52 | R\$ 41.904,00 |
|    | <b>VEÍCULO KOMBI OU SIMILAR</b>                                                                                                                              |     |        |     |            |               |
| 1  | ALAGOINHAS / TUCUM / FAZENDA VITÓRIA PINDOBAL DE CIMA - 2 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 9 - KOMBI. TIPO DE PISTA: PAVIMENTAÇÃO / S.P.                       | 184 | DIÁRIA | 200 | R\$ 471,04 | R\$ 94.208,00 |
| 2  | ALAGOINHAS / FAZENDA CAMBOATÁ / FAZENDA VITÓRIA DE CIMA / FAZENDA VITÓRIA 2 - 2 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 11 - KOMBI. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P. | 140 | DIÁRIA | 200 | R\$ 358,40 | R\$ 71.680,00 |
| 3  | RIO BRANCO / LADEIRA GRANDE / BRESPEL - 2 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 30 - KOMBI. TIPO DE PISTA: PAVIMENTAÇÃO / S.P.                                      | 188 | DIÁRIA | 200 | R\$ 481,28 | R\$ 96.256,00 |
| 4  | QUIZAMBU / CANOA / RIACHO DA GUIA - 3 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 10 - KOMBI. TIPO DE PISTA: PAVIMENTAÇÃO / S.P.                                          | 96  | DIÁRIA | 200 | R\$ 245,76 | R\$ 49.152,00 |
| 5  | BOA UNIÃO / CENTRO - ALAGOINHAS - 1 TURNO - QUANTIDADE DE ALUNOS: 11 - KOMBI. TIPO DE PISTA: PAVIMENTAÇÃO / S.P.                                             | 38  | DIÁRIA | 200 | R\$ 97,28  | R\$ 19.456,00 |
| 6  | ALAGOINHAS / CAMBOATÁ / FAZENDA JENIPAPO / ALTO DO SANTO ANTÔNIO - 2 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 11 - KOMBI. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.            | 104 | DIÁRIA | 200 | R\$ 266,24 | R\$ 53.248,00 |
| 7  | FAZENDA SÃO JOSÉ / FAZENDA JUSSARA / FAZENDA ALAGOINHAS / QUIRICÓ - 2 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 12 - KOMBI. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.           | 72  | DIÁRIA | 200 | R\$ 184,32 | R\$ 36.864,00 |
| 8  | RIO BRANCO / PATY / PEDRA D'ÁGUA / PANCARAI / CABOGE / SERRA DO BODE - 2 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 11 - KOMBI. TIPO DE PISTA: PAVIMENTAÇÃO / S.P.       | 96  | DIÁRIA | 200 | R\$ 245,76 | R\$ 49.152,00 |
| 9  | PAPAGAIO / MILAGRES / QUIRICÓ / ESTEVÃO / ALAGOINHAS - 2 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 11 - KOMBI. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                        | 120 | DIÁRIA | 200 | R\$ 307,20 | R\$ 61.440,00 |
| 10 | BR 101 / MOTEL STYLO - 2 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 11 - KOMBI. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA                                                               | 40  | DIÁRIA | 200 | R\$ 102,40 | R\$ 20.480,00 |
| 11 | CAMBOATÁ / TUCUM - 2 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 11 - KOMBI. TIPO DE PISTA: SEM PAVIMENTAÇÃO                                                              | 20  | DIÁRIA | 200 | R\$ 51,20  | R\$ 10.240,00 |
|    | <b>VEÍCULO DUCATO OU SIMILAR</b>                                                                                                                             |     |        |     |            |               |

Valor total do Lete 9K

in Paulo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|                     |                                                                                                                                                                |     |        |     |            |                |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----|------------|----------------|
| 1                   | ALAGOINHAS / BOA UNIÃO / FAZENDA GODINHO / BOA VISTA - 3 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 15 - DUCATO. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                         | 210 | DIÁRIA | 200 | R\$ 611,10 | R\$ 122.220,00 |
| 2                   | CALU / PAPAGAIO / MILAGRES - 2 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 15 - DUCATO. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                                                   | 128 | DIÁRIA | 200 | R\$ 372,48 | R\$ 74.496,00  |
| 3                   | PONTO DO BEIJU / PEDRA DE CIMA / NARANDIBA / RIACHO DO MEL - 2 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 15 - DUCATO. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P.                   | 112 | DIÁRIA | 200 | R\$ 325,92 | R\$ 65.184,00  |
| 4                   | ASSENTAMENTO NOVO / PARAISO / MANGUEIRAS / SAUÍPE / CERÂMICA PROGRESSO - 2 TURNOS (M/V) - QUANTIDADE DE ALUNOS: 15 - DUCATO. TIPO DE PISTA: PAVIMENTADA / S.P. | 100 | DIÁRIA | 200 | R\$ 291,00 | R\$ 58.200,00  |
| 5                   | SAUÍPE / BRESPEL - 2 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 15 - DUCATO. TIPO DE PISTA: PAVIMENTAÇÃO / S.P.                                                            | 64  | DIÁRIA | 200 | R\$ 186,24 | R\$ 37.248,00  |
| 6                   | CAJAZEIRAS / VILA SÃO JOÃO / ESTEVÃO - 2 TURNOS - QUANTIDADE DE ALUNOS: 15 - DUCATO. TIPO DE PISTA: SEM PAVIMENTAÇÃO                                           | 48  | DIÁRIA | 200 | R\$ 139,68 | R\$ 27.936,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                |     |        |     | R\$        | 4.999.960,00   |

*Vcl.*  
1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3. – Ficarão a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, combustíveis, manutenção, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

- Disponibilizar o serviço descrito na Cláusula Primeira deste contrato, por um período de **12 (doze) meses**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade do serviço;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.**
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

*W* *João*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

- e. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso; e em caso de descumprimento verificado pelo fiscal do contrato se sujeitar a multa diária de 0,1% sobre o valor do contrato.
- g. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- h. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.
- i. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- j. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- k. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- l. Poderá transferir ou ceder o contrato a terceiros, em parte, com o prévio consentimento da **CONTRATANTE**, nos termos da Cláusula quinta deste contrato;
- m. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- n. Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- o. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p. Apresentar durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- q. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- r. O objeto deste contrato deverá ser entregue de forma continuada, após a emissão da ordem de serviços respectiva.
- s. As despesas com combustíveis, motorista e manutenção dos veículos serão de de responsabilidade da empresa vencedora do certame.
- t. Os veículos e condutores deverão estar com a documentação regular.
- u. Em caso de quebra, avaria, incidente, acidente de algum dos locados e/ou motorista, ou qualquer outro motivo que contribua para a sua ausência, que prejudique a realização do transporte dos alunos em roteiro, previamente especificado, fica obrigado a substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o veículo faltoso e comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação.
- v. Os veículos deverão ter uma pintura de faixa horizontal na cor amarela, em toda a extensão das laterais e traseira da carroceria, com a palavra ESCOLAR, na cor preta e serem numerados de acordo com o quantitativo das rotas;
- w. É expressamente proibido o transporte de passageiros que não sejam estudantes, professores e funcionários da SEDUC, nos veículos de transportes escolares, durante a realização da prestação dos serviços;
- x. Todos os motoristas somente poderão conduzir os veículos devidamente fardados;
- y. Havendo necessidade, a contratada fica obrigada a transportar os alunos durante os sábados letivos já previstos no calendário, bem como outros que possam ser necessários, desde que a necessidade seja informada com antecedência de 48 horas, por motivos alheios a vontade da Administração;

in

*[Assinatura]*

8







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

z. A empresa deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.

aa. Os veículos locados poderão trafegar livremente, aos sábados, domingos e feriados, realizando outras prestações de serviços, sendo que, em caso de necessidade da utilização dos mesmos, por esta administração, a empresa será avisada, com um hiato de 24 (vinte e quatro horas, antes da data solicitada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficará a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É vedada à contratada a vinculação da efetivação do pagamento mensal dos salários dos profissionais ao recebimento mensal do valor aferido do contrato celebrado com o Município, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:**

- a. Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da nova faturas corretas;
- d. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e. Medir e atestar os serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1. – O valor do presente contrato é de R\$4.999.960,00 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais), constante da proposta integrante da licitação Pregão ELETRÔNICO nº 028/2017, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.**

**4.2. – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**4.3. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e**

*in*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.5. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.6. – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. – O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, em parte, com prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, respeitados os limites legais e condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de imediata caducidade, além da aplicação das demais penas previstas neste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

6.2. – A expedição de ordens de serviços decorrentes deste contrato, bem como a execução dos serviços, somente será realizada após inspeção dos veículos pelos prepostos da SMTT ou especialistas contratados para este fim, nos termos do item 6 do Termo de Referência do Edital Convocatório.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| SECRETARIA | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|------------|-------------------|---------------------|------------------|
| SEDUC      | 2.017             | 33.90.39            | 001/015/019/022  |

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

*in*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

**9.1.** – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1.** – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
  - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
  - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
  - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse contrato e do edital.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

in





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Alagoinhas pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**10.2** – O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

**10.3** – As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

**10.4** – Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

**10.5** – Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

**10.6** – Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**10.7** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço a Secretária Municipal de **Serviços Públicos**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA**

**11.1.** – Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar, como condição para assinatura do CONTRATO, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 5% (dois por cento) do preço global contratado, apresentando-a no prazo de 30 dias da assinatura.

**11.2.** A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

**11.3.** Caso o valor ou prazo da garantia seja insuficiente para garantir o presente CONTRATO, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do CONTRATO.

**11.4.** A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do presente CONTRATO, em prazo não superior a 60 dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

**12.1.** – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

**12.2.** – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão ELETRÔNICO nº 028/2017**.

*in*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

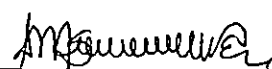
Alagoinhas, 06 de fevereiro de 2018.

  
FABRICIO SANTOS DE FARO  
SECRETÁRIO  
CONTRATANTE

  
SAFIRA TURISMO LTDA - ME  
Rep. p/ Jozinete De Oliveira Lima Cunha  
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: 

CPF: 61024535520

TESTEMUNHA 2: 

CPF: 34753792504





# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - CCL/SEGOV/PM

Nº Processo Administrativo nº. 3901.0054/2017 - SEMUR/PM. Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Ferramentas e camisas, a serem utilizados pelos Ressocializados do Projeto "Liberdade e Cidadania" que irão desenvolver suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística/SEMUR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ SEMDEC conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Anexo I. Abertura das propostas: 02/03/2018 a partir das 09h00min no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Início da disputa de preços: 02/03/2018 às 10:00 horas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (horário de Brasília).

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2018.  
CELSON MONÇÃO DIAS  
Pregoeiro

## ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2018

O Município de Apuí, através da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, torna público que realizará o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de funções públicas por excepcional interesse público no Município de Apuí.

Cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

| ATO A SER REALIZADO                                                | DATA PREVISTA           |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 | 19/02/2018              |
| Inscrições e recebimento dos títulos para avaliação                | 19/02/2018 a 03/03/2018 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte - AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMNON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte teor:

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 - CPL/PMNON  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, UBS FLUVIAL PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM.  
Edital disponível: a partir do dia 13 de fevereiro de 2018, de 08 h às 13 h, no endereço acima informado.  
Abertura das Propostas: 19 de março de 2018, às 14h:30min.

Nova Olinda do Norte-AM, 8 de fevereiro de 2018.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

### EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017/CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2017-PMU

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018

1. ESPECIE E DATA: Termo de Contrato nº. 004/2018, celebrado em 09/02/2018.

2. PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.936.420/0001-38.

3. OBJETO: Contratação em regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL (UBSF FLUVIAL) itinerante equipada e mobilada conforme proposta do Convênio Federal nº. 11863309000117008 e 11863309000117009 do Ministério da Saúde, no Município de Urucurituba - AM, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, conforme Concorrência Pública nº. 001/2017, oriundo do processo administrativo nº. 764/2017.

4. VALOR GLOBAL: o valor global de R\$ 2.313.000,00 (dois milhões, trezentos e treze mil reais);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.08.01

Projeto/Atividade: 17.304.0502.1.002

Elemento: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 106

6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de duração dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 09 de fevereiro de 2018, quando se dará início a execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato nº 004/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018021900158

|                                                                                                                |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Relação das inscrições deferidas e indeferidas - homologação                                                   | 02/03/2018             |
| Realização das Provas Escritas Objetivas                                                                       | 08/04/2018             |
| Divulgação das Provas e Gabaritos                                                                              | 09/04/2018             |
| Recebimento de recursos sobre as Provas e Gabaritos                                                            | 09/04/2018             |
| Resultado das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos, com análise dos recursos sobre as Provas e Gabaritos | 12/04/2018             |
| Recebimento de recursos sobre o Resultado                                                                      | 13/04/2018             |
| Resultado Final Conclusivo e Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018                         | 17/04/2018             |
| Convocação para Contratação dos Aproveitados                                                                   | A partir de 18/04/2018 |

A divulgação Oficial do Edital e de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos no prédio da Prefeitura Municipal de Apuí, conforme endereço em timbre, na sede da SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Avenida 13 de novembro, nº 930, Centro, nesta cidade de Apuí - AM e no site oficial do município [www.apui.am.gov.br](http://www.apui.am.gov.br), bem como no Diário Oficial do Município de Apuí-AM, sito o link: <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar>. Local de inscrição: na sede da SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Avenida 13 de novembro, nº 930, Centro, nesta cidade de Apuí - AM.

Conforme o DECRETO nº 004/2018, de 07 de fevereiro de 2018 - QUE APROVA O REGULAMENTO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE APUÍ.

Apuí-AM, 16 de fevereiro de 2018.  
CLETIANE ROSIMERI TARTARE.

Presidente da Comissão

na rede municipal e estadual de ensino do município, para atendimento aos 200 (duzentos) dias letivos da educação e transporte de universitários residentes no município de Alagoinhas/BA, conforme roteiros previamente definidos: Valor: R\$4.999.960,00 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais) - Data de Assinatura: 06/02/2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ

### AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ, ESTADO DA BAHIA, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº TP001-2018, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para Pavimentação das Ruas Davi de Souza Lima, José Oliveira de Souza, 1ª Tv, da Rua 07 de Setembro, Rua Miguel Arcanjo, Rua Francisco B. Machado e Godofredo Mendes, ambas no distrito de Itamira, neste município de Apurá - Bahia. Que se realizará no dia 07/03/2018 às 09:00hs. O Edital e seus anexos estão disponíveis das 08:00 às 12:00 hs, de 2ª a 6ª s. feiras, na Sala de Licitações e no site desta Prefeitura. Apurá (BA), 15 de Fevereiro de 2018. Ivonei Raimundo dos Santos - Prefeito.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ, ESTADO DA BAHIA, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº TP002-2018, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para execução de calçamento da Rua Melquíades Sampaio no distrito de Itamira, neste município de Apurá - Bahia. Que se realizará no dia 07/03/2018 às 14:00hs. O Edital e seus anexos estão disponíveis das 08:00 às 12:00 hs, de 2ª s. às 6ª s. feiras, na Sala de Licitações e no site desta Prefeitura.

Aporá-BA, 15 de Fevereiro de 2018.  
IVONEI RAIMUNDO DOS SANTOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

### AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

PA Nº 006/2018. Torna público que a abertura para 16/02/2018, 09h. Fica adiada "SINE DIE", motivado pela necessidade de alteração da planilha orçamentária, parte integrante do ato convocatório. Tel (74) - 3662-2101.

Barrá-BA, 16 de fevereiro de 2018.  
JERRY ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA  
Presidente da Comissão

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

PA Nº 013/18.

Torna público, 08:30hs dia 05/03/18, objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de refeição tipo: café da manhã, almoço, jantar e lanches (salgados), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017-CML

CONTRATO Nº 4/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2017-PMU

ESPECIE: Homologação e Adjucação em 09/02/2018.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal, resolve

I - HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II - ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, a empresa JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, CNPJ Nº 10.936.420/0001-38.

III - DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor R\$ 2.313.000,00 (dois milhões, trezentos e treze mil reais). Em favor da adjudicatária.

IV - FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Em 9 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES  
Prefeito

## ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

A Prefeitura Municipal de Abaré/BA, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, em 02/03/2018, às 09:00h em sua sede. Objetivando: Aquisição de Pães para Merenda Escolar e atendimento aos Programas das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social, Órgãos e Departamentos Municipal, durante o ano de 2018, conforme especificações e condições constantes no edital do certame. Edital na Sede da Prefeitura Municipal do Setor de Licitações. Divulgação de outros Atos. Diário Oficial. Site: [www.abare.oi.org.br](http://www.abare.oi.org.br).

Abaré-BA, 16 de fevereiro de 2018.  
ADRIANO MARCOLINO DE CARVALHO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 016/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - Fabricio Santos de Faro (Secretário), C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Safira Turismo Ltda ME - CNPJ nº. 06.887.204/0001-72 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 028/2017- Objeto: prestação de serviços de transporte escolar para os alunos residentes na zona rural e urbana do município de Alagoinhas/BA, matriculados

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.